

Art. 11º. Em todos os atos de admissão, o servidor receberá exemplar deste Código, sendo orientado pelo superior hierárquico da necessidade de leitura e compreensão destes preceitos.

Parágrafo único. Aos estagiários e menores aprendizes que prestem serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, o supervisor do estágio deverá assegurar a sua ciência.

Art. 12º. O Código de Ética atualizado integrará o conteúdo programático de edital de concurso público para provimento de cargos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

Art. 13º. Qualquer interessado, em caso de dúvidas na aplicação deste Código e nos casos omissos, deverá encaminhar solicitação à Corregedora da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, através de canal próprio, que fundamentadamente irá, na medida de sua competência, dirimir, em até 15 dias úteis.

Parágrafo único. Identificando não se tratar de matéria afeta a sua competência, no mesmo prazo do caput deste artigo, a Corregedoria remeterá, com seus fundamentos, a quem entender de direito.

Art. 14º. A cada 12 (doze) meses contados da Publicação na Imprensa Oficial, a ADEPARÁ procederá e Revisão parcial ou integral deste Código de Ética, podendo fazer a alteração antes de integralizar este período, em caso de relevante e manifesto interesse Público.

Art. 15º. As disposições deste Código enfatizam as previstas nos Artigos 177, 178 e 190, todos da Lei Estadual 5.810/94 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará), alterada pela Lei nº 10.560, de 10 de junho de 2024

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor em 30 (trinta) dias, contados da data de sua Publicação.

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretoria-Geral da ADEPARA

Protocolo: 1199738

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2703/2025 – ADEPARÁ, 19 DE MAIO DE 2025.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2, da Lei nº 6482, de 17 de setembro de 2002 e Art. 7, Inciso XXI do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o laudo médico, acompanhado de sua respectiva perícia médica;

RESOLVE:

CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor relacionado abaixo:

Laudo	Matrícula	Nome	Dias	Licença	Período de Gozo
354/2025 Santãrem	5869170/ 5	APRIGIO LINS DE OLIVEIRA FILHO	32	SAÚDE	09/05/2025 A 09/06/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199587

PORTARIA Nº 2740/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025 – ADEPARÁ

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2, da Lei nº 6482, de 17 de setembro de 2002 e Art. 7, Inciso XXI do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA aos servidores abaixo relacionados;

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERIODO DE AFASTAMENTO	Nº DO PROCESSO
MARIA ANACLESTIA SANTOS SEABRA	55586709/1	ASS. ADM	LSD	15 DIAS-INÍCIO 22/04/2025 a 06/05/2025	2025/2672689
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SEABRA	57188410/1	AUX. CAMPO	LSD	15 DIAS-INÍCIO 07/05/2025 a 21/05/2025	2025/2635415

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199697

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 2595/2025 - ADEPARÁ, 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que regulamenta a concessão de gratificações.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA CLÁUDIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula: 55585935/1, Agente Fiscal Agropecuário, para responder durante o período das férias do(a) titular JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS, matricula 5861667/3, Gerência GEP-DAS 011.4, no período de 30.06.25 A 19.07.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199593

PORTARIA Nº 2520/2025 - ADEPARÁ, 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que regulamenta a concessão de gratificações.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JARDENICE MARIA LEITE GOMES VITAL, matrícula: 54193781/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder durante o período das férias do(a) titular JORGE REIS MARQUES JUNIOR, matricula 54187081/1, Gerência GEP-DAS 011.3, no período de 30.06.25 A 14.07.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199577

PORTARIA Nº 2698/2025 - ADEPARÁ, 19 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que regulamenta a concessão de gratificações.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR, matrícula: 54185775/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder durante o período das férias do(a) titular SAMYRA ALVES ALBUQUERQUE DA CUNHA, matricula 57200257/2, Gerência GEP-DAS 011.3, no período de 02.06.25 A 01.07.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199600

PORTARIA Nº 2699/2025 - ADEPARÁ, 19 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que regulamenta a concessão de gratificações.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA PATRICIA MARINHO MELO, matrícula: 51855510/ 4, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder durante o período das férias do(a) titular SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO, matrícula 54196692/1, Gerência GEP-DAS 011.3, no período de 02.06.25 A 16.06.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199601

PORTARIA Nº 2596/2025 - ADEPARÁ, 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que regulamenta a concessão de gratificações.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLEBER EUFRASIO SAMPAIO, matrícula: 57189772/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder durante o período das férias do(a) titular MARIA JOSE LENA CORREA, matricula 54186915/1, Gerência GEP-DAS 011.4, no período de 16.06.25 A 15.07.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199596

PORTARIA Nº 2597/2025 - ADEPARÁ, 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei no 5.810/94, que regulamenta a concessão de gratificações.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JEANE CATIA DE CARVALHO SILVA, matrícula: 57175449/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder durante o período das férias do(a) titular MELISSA MARTINS BEZERRA, matricula 5962748/1, Gerência GEP-DAS 011.3, no período de 02.06.25 A 01.07.25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1199597